



POLÍTICA

Compliance Anticorrupção



1. PÚBLICO ALVO

Essa Política destina-se a todos os colaboradores da Dock, bem como terceiros e prestadores de serviços.

2. OBJETIVO

A presente política tem como objetivo estabelecer regras quanto à Compliance e Anticorrupção em conformidade com a legislação vigente e melhores práticas de mercado nacionais e internacionais. Esta Política contém as orientações para lidar com as violações ao Código de Ética, políticas, legislações e questões de corrupção.

É responsabilidade de todos os colaboradores da Dock e de qualquer terceiro que estiver agindo em nome da Companhia ter conhecimento destas Diretrizes.

3. APLICAÇÃO

Essa política é aplicada a todos os colaboradores e terceiros da Dock.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documentos Internos:

- Código de Conduta Ética;
- Regulamento Canal de Denúncias;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Norma de Gestão de Normativos;
- Norma de Avaliação Interna de Risco dos Parceiros, Fornecedores, Colaboradores e Terceiros
- Norma de Avaliação de Novos Produtos e Serviços



Embasamento Legal:

- Lei Anticorrupção nº 12.846/2013;
- BACEN – Circular 3.978/20;
- Lei Federal n.º 9.613/98, atualizada pela Lei n.º 12.683/12; e
- BACEN – Circular nº 3.680/13.
- BACEN – Circular nº 3.865/17

5. DEFINIÇÕES

- **Compliance:** conjunto de disciplinas a fim de estar em conformidade com a legislação vigente, normativos de órgão reguladores, Políticas e demais Diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da empresa.
- **Corrupção:** É abuso de poder ou autoridade, por uma pessoa, para obter vantagens para si ou para outro. A forma mais comum de corrupção é o suborno.
- **Suborno:** Consiste na oferta, doação ou recebimento de algo de valor em troca de um tratamento favorável por uma empresa, autoridade oficial ou funcionário público.
- **Lavagem de dinheiro:** consiste na ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal e afins. Essas práticas ocorrem por meio de transações que objetivam eliminar ou dificultar o rastreamento da origem ilegal dos recursos;
- **Financiamento ao terrorismo:** configura-se quando alguém, direta ou indiretamente, por qualquer meio, prestar apoio financeiro, fornecer ou reunir fundos com a intenção de serem utilizados ou sabendo que serão utilizados, total ou parcialmente, por grupos terroristas para a prática de atos terroristas;
- **KYE (Know Your Employee):** Conjunto de procedimento a fim de identificar e conhecer o seu funcionário;
- **KYP (Know Your Partner):** Conjunto de procedimento a fim de identificar e conhecer o seu parceiro;
- **KYS (Know Your Supplier):** Conjunto de procedimento a fim de identificar e conhecer o seu fornecedor;



- **KYC (Know Your Customer):** Conjunto de procedimento a fim de identificar e conhecer o seu cliente;
- **Relação hierárquica direta:** gestor imediato;
- **Relação hierárquica indireta:** líder do seu gestor imediato
- **Representação Comercial:** São gastos relacionados a apresentação dos produtos e serviços da empresa para clientes com o objetivo de fechar novos contratos ou estreitar relações comerciais existentes de maneira saudável e legítima.
- **Vantagem ou Pagamento Indevido:** Pagamentos em dinheiro e qualquer transferência de valor, tangível ou intangível, para influenciar ou recompensar qualquer ato oficial ou decisão de um funcionário público.
- **Entretenimento:** qualquer evento, público ou privado, que não seja relacionado à rotina comum de trabalho. A pessoa que fizer o convite precisa estar presente, caso contrário é caracterizado como presente. Exemplo: eventos esportivos, musicais, tecnológicos e artísticos.
- **Evento:** workshop, feira e apresentação de serviços ou produtos.
- **Brinde:** Qualquer coisa de valor com o logo da empresa ofertante e que não tenha valor de mercado maior do que R\$ 100,00.
- **Presente:** Qualquer coisa de valor que não se encaixe em brindes e entretenimento.
- **Coisa de valor:** Inclui dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, ofertas de emprego, refeições a trabalho. Qualquer item de valor pode também incluir patrocínio de eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições beneficentes solicitadas, ou em benefício de um funcionário do governo, seus familiares, mesmo que sejam em benefício de uma organização beneficente legítima.



6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 Diretoria Executiva

Responsável por aprovar as Diretrizes da Política de Compliance, suas alterações e atualizações subsequentes, bem como:

- Assegurar a aplicabilidade dessa Política, o cumprimento das Diretrizes, normas e manuais que dela sejam derivados;
- Assegurar a efetividade e a melhoria contínua da política, dos procedimentos e dos controles internos relacionados à Compliance;
- Disseminar, de forma permanente aos colaboradores e terceiros, os padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Dock.

6.2 Diretoria de Riscos e Compliance

Responsável pelo funcionamento e garantia dos processos de Compliance, bem como:

- aprovar a metodologia de Compliance;
- assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas relacionadas à Compliance;
- monitorar a ocorrência de atipicidades e possíveis desvios de conduta interna na Dock;
- atuar com independência nas situações de risco a reputação e a imagem da Dock.

6.3 Comitê de Compliance

- Avaliar e deliberar, quando aplicável, sobre: canal de ética; KYs e Conflitos de interesses;
- Deliberar sobre a aprovação de relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores com alto risco reputacional, jurídico ou socioambiental;
- Deliberar sobre a aprovação de novos produtos e serviços com alto risco reputacional, jurídico ou socioambiental;



Os casos compartilhados com o Comitê são de total sigilo, desta forma só serão convocados os participantes do comitê com autorização da diretoria de Compliance, evitando qualquer forma de conflitos de interesses.

6.4 Área de Compliance

- Identificar e monitorar os riscos de Compliance na Dock;
- Garantir o atendimento às legislações vigentes, políticas internas, externas e toda parte normativa da Dock;
- Disseminar a cultura de Compliance e anticorrupção dentro da Dock, através do onboarding treinamento periódicos e rotinas de comunicação para os colaboradores e terceiros;
- Assegurar a padronização das políticas da Dock;
- Apresentar no comitê de Compliance as Políticas dos demais departamentos para aprovação do Management Team;
- Avaliar e tratar as denúncias no Canal de Ética;
- Analisar conflitos de interesses reportados;
- Garantir e controlar o recebimento e assinaturas do Código de Ética por todos os funcionários e terceiros;
- Realizar os procedimentos de KYE, KYP e KYS;
- Acompanhar a implementação de novos produtos e suas alterações para identificação de riscos de Compliance;
- Orientar os funcionários e terceiros sobre todos os temas abordados no código de conduta ética:

6.5 Recursos Humanos

- Contratar colaboradores e terceiros idôneos em conformidade com os procedimentos de KYE;
- Realizar integração de funcionários e terceiros;
- Coletar e manter atualizados os dados cadastrais dos colaboradores de acordo com os parâmetros estabelecidos em procedimentos internos.

6.6 Jurídico

- Auxiliar a área de Compliance nas demandas legais e nas tratativas com terceiros, quando necessário.
- Atuar como gate keeper do processo de KYS antes da assinatura do contrato



6.7 Auditoria Interna

- Atuar de forma independente nos processos da Dock;
- Validar o cumprimento de regras estabelecidas pelo órgão regulador, regras estabelecidas por Políticas e Manuais de Procedimento da Dock;
- Identificar e avaliar a eficácia dos processos e controles da Dock, bem como à aderência das atividades desenvolvidas com as leis e normas relacionadas à Compliance de acordo com seu cronograma;
- Elaborar relatório de auditoria interna, bem como apontar possíveis fragilidades nos processos de Compliance de acordo com se.

6.8 Colaboradores

- Zelar pela integridade da Dock;
- Seguir as diretrizes desta Política e realizar os treinamentos disponibilizados;
- Comunicar a área de Compliance qualquer situação suspeita;
- Zelar para que os produtos e serviços oferecidos pela empresa não sejam utilizados para a prática de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

7. ESTRUTURA

A área de Compliance apresenta a seguinte estrutura:



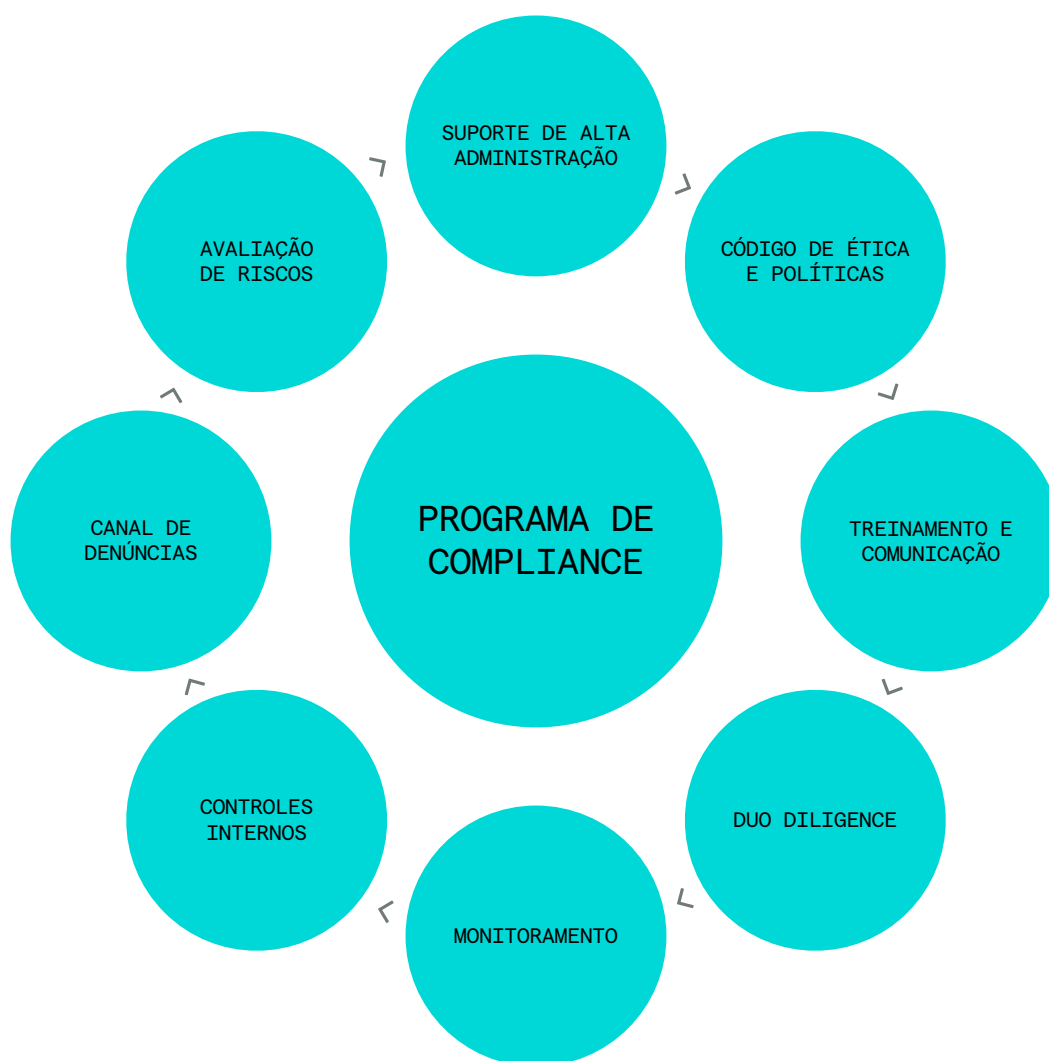


8. PROGRAMA DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO

A Dock está sujeita a Lei Anticorrupção (12.846/13) que contempla sanções severas ao seu descumprimento. Um dos atenuantes mais relevantes previstos na legislação Brasileira é a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade. Desta forma implementamos o programa de Compliance Anticorrupção que tem por objetivo estabelecer processos que promovam um ambiente ético em todos os relacionamentos da Dock.

Além disso, todos os contratos da Dock com parceiros e terceiros contém cláusulas anticorrupção que assegurem que nossos parceiros também estabeleçam boas práticas para combate à corrupção.

O programa de Compliance da Dock é composto por 8 (oito) pilares, sendo eles:





8.1 Suporte da Alta Administração

A alta administração da Dock apoia e se envolve no planejamento e na execução das ações da área de Compliance.

8.2 Código de Ética e Políticas

O Código de Conduta Ética da Dock estabelece princípios e limites éticos esperados de todos os colaboradores, acionistas, fornecedores, parceiros e clientes ou quaisquer outras pessoas com as quais existam relacionamento.

No Código são encontradas diretrizes de elevados padrões éticos esperados, referente a:

- Respeito as pessoas;
- Privacidade e Confidencialidade;
- Corrupção, fraude, suborno e propina;
- Atividades comerciais;
- Saúde e segurança;
- Conflito de Interesses;
- Respeito às leis;
- Relações externas (clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes);
- Presentes, brindes e entretenimentos;
- Pagamento facilitadores;
- Patrocínio e doações; e
- Contribuição e campanha política.

8.3 Treinamento e comunicação

A Dock possui um programa de Comunicação e Treinamento para o tema Compliance com a finalidade de disseminar as diretrizes e as condutas esperadas de seus parceiros, fornecedores, clientes, colaboradores e terceiros.

O treinamento é realizado em formato e-learning e tem periodicidade anual para todos os colaboradores. A divulgação ocorre por meio de ações institucionais.



8.4 Due Diligence

8.4.1 Conheça seu Funcionário (KYE)

O processo de KYE visa assegurar a idoneidade dos funcionários e terceiros. Ele é realizado antes da contratação de qualquer funcionário ou terceiro e reavaliado conforme rating de risco, juntamente com a atualização dos dados cadastrais. O detalhamento do processo consta em documento interno e é de acesso exclusivo da área de Compliance.

8.4.2 Conheça seu Parceiro (KYP)

O processo de KYP é baseado em um conjunto de regras e procedimentos que devem ser adotados para identificação e aceitação dos parceiros de negócio da Dock. O resultado da diligência é medido por rating de risco e deliberado no Comitê de Compliance. A periodicidade da reavaliação é baseada no risco identificado, conforme metodologia formalizada em documento interno.

8.4.3 Conheça seu Fornecedor (KYS)

O processo de KYS é baseado em um conjunto de regras e procedimentos que devem ser adotados para identificação e aceitação dos fornecedores da Dock. A análise é baseada no risco do fornecedor e os resultados são apresentados e deliberados pelo Comitê de Compliance. A periodicidade da reavaliação do fornecedor é baseada no risco identificado, conforme metodologia formalizada em documento interno.

8.4.4 Conheça seu Cliente (KYC)

O processo de KYC é baseado em um conjunto de regras e procedimentos que visam prover direcionamento e padronização para o início, manutenção e monitoramento das transações financeiras realizadas pelos clientes. O processo de KYC tem como objetivo identificar e classificar o risco de corrupção e de lavagem de dinheiro dos clientes. O resultado da avaliação (rating) é uma das fontes para o monitoramento contínuo de Compliance. Todos os clientes devem estar sujeitos ao processo de renovação KYC, o qual passa a ter prazo de validade anual e/ou definido por sua classificação de risco.



8.4.5 Fusões e Aquisições

Sempre que a Dock tiver a intenção de iniciar algum processo de reestruturação societária (fusões ou aquisições), deverá ser realizada a Due Diligence prévia de verificação se a empresa alvo da incorporação cometeu algum desvio pertinente a legislação anticorrupção nacional e estrangeira (quando a empresa for multinacional), além da análise de saúde financeira da empresa. Esse processo deverá ser realizado em conjunto com escritório de advocacia especializado, a ser escolhido pelo Legal da Dock.

Caso algum desvio seja encontrado, caberá a Gerência de Compliance, propor medidas de mitigação dos riscos, bem como, juntamente com o Comitê de Riscos e Compliance, a tomada de decisão de continuidade do processo.

8.5 Monitoramento

Com o objetivo de avaliar a efetividade do programa de Compliance a Dock possui indicadores como mecanismos de manutenção e monitoramento contínuo.

8.6 Controles Internos

A Dock possui mecanismos para assegurar que os riscos sejam minimizados, tanto ao nível interno quanto no externo.

8.6.1 Risk Assessment

Processo estruturado realizado anualmente com o objetivo de identificar os riscos de Compliance aos quais a Dock está exposta, os fatores de risco, o impacto na organização e a probabilidade de materialização. São identificadas também os controles já existentes e quais devem ser aprimoradas ou adicionadas.

8.6.2 Teste de Conformidade nas áreas da Dock

Realização de testes de aderência nos controles existentes para mitigar os riscos de Compliance nas áreas internas da Dock.

8.6.3 Teste de Conformidade nos Parceiros

Realização de testes de aderência referente às obrigações contratuais relacionadas à Compliance nos Parceiros da Dock.



8.7 Canal de Ética

Todos os colaboradores e terceiros devem comunicar qualquer violação e suspeita de violação ao Código de Conduta Ética, Diretrizes de Ética e Conformidade, políticas, legislação Anticorrupção (Lei 12.846) e valores da Dock. Independente das comunicações de violações serem identificadas ou anônimas, a Dock tomará medidas para proteger a confidencialidade de qualquer denúncia sujeita à lei aplicável, regulamentação ou processo judicial. A Dock não permitirá qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação desta diretriz ou de suas políticas e valores.

- Nosso Canal de Ética está disponível em: <https://dock.tech/>.

8.7 Canal de Ética

A Dock possui mecanismos para avaliar os riscos, sendo:

8.8.1 Clientes, Parceiros, Fornecedores e Colaboradores

A Dock possui Política específica para identificação e avaliação dos perfis de risco e qualificação de risco de seus Clientes, Parceiros, Fornecedores e Colaboradores. Esses riscos são classificados em 4 níveis: baixo, médio, alto e muito alto. Para os riscos mapeados são aplicados controles para sua mitigação. Os critérios observados e respectivos juízos de risco são confidenciais e de acesso exclusivo à área de Compliance da Dock.

8.8.1 Clientes, Parceiros, Fornecedores e Colaboradores

A Dock realiza um processo de avaliação prévia, sob a ótica de prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, de novos produtos e serviços disponibilizados. A avaliação é realizada pela área de Compliance juntamente com a área de PLD/FT de forma independente da área de negócios.



9. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

A área de Compliance deverá ter livre acesso às informações necessárias para o exercício das atribuições listadas acima.

10. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Essa política entra em vigor a partir da sua data de publicação:

Publicada em: 11/2020.

